

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO/PRAÇA

O Juiz Federal Substituto da 19ª Vara do Distrito Federal-DF, UMBERTO PAULINI, torna público que será realizado (a) Leilão/Praça de bens referentes ao Processo de Execução Diversa por Título Extrajudicial (Classe 4200) desta Vara, nos termos da Lei nº 5.741/71, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, fones: (61)98166-8088 e 3321-1300, a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, Bloco C, 5º andar
Brasília-DF, a partir das 15:00 horas.

FINALIDADE: Intimação do(s) executado(s), bem como do seu cônjuge, se casado for (CPC, art. 889, inc. I), e, para que chegue ao conhecimento dos interessados), da designação do dia 15.09.2016 para a realização de leilão/prança

do (s) bem (ns) referente (s) ao (s) Processo (s) a seguir discriminado (s):
EXECUÇÃO DIVERSA nº: 2001.34.00.021528-0(21493-19.2001.4.01.3400)

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXECUTADO (A): MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO(S) (AS):OAB-DF17.026 -
Juliana Gonçalves Navarro.

OBJETO(S) DO (A) LEILÃO/PRAÇA: Apartamento nº305 do imóvel residencial situado na Avenida Contorno, área Especial 13, lotes F1 e G1, Ed. Morion, no Núcleo Bandeirante -DF, com área privativa aproximada de 52m2(conforme informação prestada pelo encarregado da administração do Edifício, haja vista que não foi informado a área exata do imóvel a ser reavaliado). Reavaliação realizada após consulta efetuada junto às imobiliárias da região e na própria administração do edifício, sendo que por não ter tido acesso ao imóvel reavaliado, deixo de certificar acerca de seu estado de conservação. Registrado no Cartório do 4ºOfício do registro de imóveis do DF sob a matrícula número 134.968.

VALOR DA DÍVIDA: R\$1.364.197,39(um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais, e trinta e nove centavos). Atualizada em 01 de julho de 2016.

AVALIAÇÃO DO(S) BEM (NS): O(s) presente(s) bem(ns) foi(ram) reavaliado(s) em 12 de julho de 2016, por R\$180.000,00(Cento e oitenta mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM (NS): Av. Contorno AE 13 Lote F1 e G1 - Ed. Morion - Núcleo Bandeirante - DF.

DEPOSITÁRIO (A): Neudia de Matos Ribeiro de Araújo.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: 15.09.2016 (primeiro (a) Leilão/Praça), a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, Bloco C, 5º andar
Brasília-DF, a partir das 15:00 horas.

Correio Eletrônico - <http://www.df.trf1.gov.br>

Por este ficam também intimados (as) os (as) executados (as), na pessoa de seu (s) representante(s) legal(s), se for o caso, de todos os seus termos, se não forem encontrados pelo senhor Oficial de Justiça em diligência.

OBSERVAÇÕES: 1 - Na hipótese de não haver licitante na praça pública, o juiz adjudicará, dentro de 48(quarenta e oito) horas, à exequente o imóvel hipotecado, ficando exonerado o executado da obrigação de pagar o restante da dívida (artigo 7º, da lei 5.741/71);

2 - A arrematação, que não se dará por valor inferior ao da avaliação, far-se-á com dinheiro à vista, por depósito judicial ou por meio eletrônico (CPC, art. 892), cabendo ainda ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5%(cinco por cento) do valor da arrematação.

3 - A comissão do leiloeiro será depositada na C.E.F. - agência - 3911 - à ordem deste juízo, onde ficará aguardando a expedição da Carta de Arrematação e a efetiva entrega do bem, após o que será lavrado o competente Alvará de Levantamento;

4 - A carta de arrematação que envolva imóvel somente será expedida em favor do arrematante depois de transcorridos todos os prazos legais (CPC, art. 903).

5 - Os créditos tributários oriundos de impostos, taxas pela prestação de serviços e contribuição de melhoria incidentes sobre o imóvel não sub-rogam no produto da arrematação, não incidindo o disposto no CTN, art.130, § único.

6 - Eventuais dívidas de condomínio, taxa extra e averbação predial incidentes sobre o imóvel, vencidas até a data da arrematação, serão de responsabilidade do arrematante.

7 - O presente Edital será fixado no átrio deste juízo e publicado na forma da Lei n.5.741/71, art. 6º.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2016
UMBERTO PAULINI
Juiz Federal Substituto da 19ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO/PRAÇA

O Juiz Federal Substituto da 19ª Vara do Distrito Federal-DF, Dr. UMBERTO PAULINI, torna público que será realizado (a) Leilão/Praça de bens referentes ao Processo de Execução Diversa por Título Extrajudicial (Classe 4200) desta Vara, nos termos da Lei nº 5.741/71, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. NORTON CORDEIRO NEIVA, fones: (61)99984-51-05 e 3382-45-23, a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, Bloco C, 5º andar e

Brasília-DF, a partir das 15:00 horas.

FINALIDADE: Intimação do(s) executado(s), bem como do seu cônjuge, se casado for (CPC, art. 889, inc. I), e, para que chegue ao conhecimento dos interessados), da designação do dia 15.09.2016 para a realização de leilão/praca

do (s) bem (ns) referente (s) ao (s) Processo (s) a seguir discriminado (s):
EXECUÇÃO DIVERSA nº: 2001.34.00.009382-4(9372-56.2001.4.01.3400)

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO (A): LEONIDAS RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO(S) (AS): Sem advogado constituído nos autos.

OBJETO(S) DO (A) LEILÃO/PRAÇA: Apartamento nº210, do Edifício Guará Marter, da QI-25, do lote 04, do SRIA/GUARÁ, desta Capital, e uma vaga de garagem a ele vinculada, situada no subsolo, de nº19, com a área privativa de 89,06m², área de uso comum de 35,54m², área total de 124,60m², e a respectiva fração ideal de 0,010782 do terreno constituído pelo lote nº04, da referida quadra e setor e das coisas de uso comum. Registrado no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF sob a matrícula 31.946. Reavaliação: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.344.148,33 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), atualizada em 01 de julho de 2016

AVALIAÇÃO DO(S) BEM (NS): O(s) presente(s) bem(ns) foi(ram) reavaliado(s) em 08 de agosto de 2016, por R\$ (quatrocentos e noventa mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM (NS): QI. 25. Edifício Marter, apartamento 210, SRIA - Guará - DF.

DEPOSITÁRIO (A): LEONIDAS RODRIGUES DE ARAÚJO

DATA, LOCAL E HORÁRIO: 15.09.2016 (primeiro (a) Leilão/Praça), a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, Bloco C, 5º andar e Brasília-DF, a partir das 15:00 horas.

Correio Eletrônico - <http://www.df.trf1.gov.br>

Por este ficam também intimados (as) os (as) executados (as), na pessoa de seu (s) representante(s) legal(s), se for o caso, de todos os seus termos, se não forem encontrados pelo senhor Oficial de Justiça em diligência.

OBSERVAÇÕES: 1 e Na hipótese de não haver licitante na praça pública, o juiz adjudicará, dentro de 48(quarenta e oito) horas, à exequente o imóvel hipotecado, ficando exonerado o executado da obrigação de pagar o restante da dívida (artigo 7º, da lei 5.741/71);

2 e A arrematação, que não se dará por valor inferior ao da avaliação, far-se-á com dinheiro à vista, por depósito judicial ou por meio eletrônico (CPC, art. 892), cabendo ainda ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5%(cinco por cento) do valor da arrematação.

3 e A comissão do leiloeiro será depositada na C.E.F. e agência e 3911 e à ordem deste juízo, onde ficará aguardando a expedição da Carta de Arrematação e a efetiva entrega do bem, após o que será lavrado o competente Alvará de Levantamento;

4 e A carta de arrematação que envolva imóvel somente será expedida em favor do arrematante depois de transcorridos todos os prazos legais (CPC, art. 903).

5 e Os créditos tributários oriundos de impostos, taxas pela prestação de serviços e contribuição de melhoria incidentes sobre o imóvel não sub-rogam no produto da arrematação, não incidindo o disposto no CTN, art.130, § único.

6 e Eventuais dívidas de condomínio, taxa extra e averbação predial incidentes sobre o imóvel, vencidas até a data da arrematação, serão de responsabilidade do arrematante.

7 e O presente Edital será fixado no átrio deste juízo e publicado na forma da Lei n.5.741/71, art. 6º.

Brasília-DF, 5 de agosto de 2016
UMBERTO PAULINI
Juiz Federal Substituto da 19ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO/PRAÇA

PROCESSO nº: 2001.34.00.021528-0(21493-19.2001.4.01.3400)

CLASSE: 4200 - EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR

ADVOGADO(S)(AS): Juliana Gonçalves Navarro - OAB-DF. 17.026-T.

NATUREZA DA DÍVIDA: ç Hipotecária.

VALOR DA DÍVIDA:

R\$1.364.197,39(um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais, e trinta e nove centavos). Atualizada em 01 de julho de 2016.

FINALIDADE(S) ç CPC, art. 889, inc. I: INTIMAR o(s) executado MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR, bem como seu cônjuge, Neudia de Matos Ribeiro de Araújo, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, da designação dos dias

15.09.2016 a partir das 15h00, para realização de Leilão/Praça do (s) bem (ns) penhorado(s),

referente (s) ao (s) Processo (s) acima discriminado (s), bem como intimá-los da reavaliação do bem garantidor da presente execução: Apartamento nº305 do imóvel residencial situado na Avenida Contorno, área Especial 13, lotes F1 e G1, Ed. Morion, no Núcleo Bandeirante -DF, com área privativa aproximada de 52m2(conforme informação prestada pelo encarregado da administração do Edifício, haja vista que não foi informado a área exata do imóvel a ser reavaliado). Reavaliação realizada após consulta efetuada junto às imobiliárias da região e na própria administração do edifício, sendo que por não ter tido acesso ao imóvel reavaliado, deixo de certificar acerca de seu estado de conservação. Registrado no Cartório do 4º Ofício do registro de imóveis do DF sob a matrícula número 134.968. Reavaliado por R\$180.000,00(Cento e oitenta mil reais), em 12 de julho de 2016.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: 15.09.2016, a partir das 15h00, para o primeiro(a) Leilão/Praça, a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, Bloco C, 2º andar, Brasília-DF.

Sede do Juízo: 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, Brasília-DF - SEPN 510, Bloco C, Edifício Cabo Frio, 5º andar, CEP: 70.750.523, telefone: (061) 3521-3649, fax: 3521-3662, horário de expediente: das 9h00 às 18h00.

1-A consulta aos autos poderá ser feita no endereço eletrônico <http://www.df.trf1.jus.br>, em Consulta Processual. Somente as partes e seus procuradores, regularmente cadastrados, terão acesso à visualização das peças processuais. Para tanto, é necessário o cadastramento no referido endereço eletrônico, acessando a opção 'cadastro', menu 'judicial' e comparecer ao protocolo da Seção Judiciária para validar o cadastro.

2 - As custas processuais poderão ser obtidas também no endereço eletrônico: <http://www.df.trf1.jus.br>.

Brasília, 15 de agosto de 2016

UMBERTO PAULINI
Juiz Federal Substituto da 19ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO/PRAÇA

O Juiz Federal Titular da 19ª Vara do Distrito Federal-DF, Dr. UMBERTO PAULINI, torna público que será realizado (a) Leilão/Praça de bens referentes aos Processos de Execução Fiscal (Classe 3100) desta Vara, nos termos da Lei 6.830/80, tendo sido nomeado como Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, fones: (61)98166-8088 e 3321-1300, a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, bloco C, 2º andar ;

Brasília-DF, a partir das 15:00 horas.

FINALIDADE: intimação do(s) executado(s), bem como do seu cônjuge, se casado for, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, (CPC, art. 889, inc. I), da designação do dia 15.09.2016 (primeiro (a) Leilão/Praça) e, não sendo alcançado lance igual ou superior à avaliação, do dia 27.09.2016 (segundo (a) Leilão/Praça), para a realização de Leilão/Praça do (s) bem (ns) referente (s) ao (s) Processo (s) a seguir discriminado (s): EXECUÇÃO FISCAL nº: 2002.34.00.038872-0(38802-19.2002.4.01.3400)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO (S): IRFASA SA CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO e
Wayne do Carmo Faria

ADVOGADO(S) (AS): Andréia Moraes de O. Mourão . OAB/DF nº 11.161

OBJETO(S) DO (A) LEILÃO/PRAÇA: Lote de número 850 do trecho 04 do SIAS, medindo 10 m de frente e 150 metros de fundo, perfazendo uma área total de 1.500 metros quadrados. Registrado no Cartório do 1º Ofício do registro de imóveis do DF sob a matrícula número 15.732. Valor da reavaliação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) o metro quadrado, perfazendo um total de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil reais).

AVALIAÇÃO DO(S) BEM (NS): O(s) presente(s) bem(ns) foi(ram) reavaliado(s) em 12 de julho de 2016, por R\$ 6.750.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM (NS): SIA Trecho 04, lote nº 850, Brasília ; DF.

DEPOSITÁRIO (A): Marcelo Moraes de Castro Carvalho.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: 15.09.2016 (primeiro (a) Leilão/Praça) e, não sendo alcançado lance igual ou superior à avaliação, o dia 27.09.2016(segundo (a) Leilão/Praça), a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, bloco C, 2º andar, Brasília-DF, a partir das 15:00 horas.

Correio Eletrônico - <http://www.df.trf1.gov.br>

Por este ficam também intimados (as) os (as) executados (as), na pessoa de seu (s) representante(s) legal(is), se for o caso, de todos os seus termos, se não forem encontrados pelo senhor Oficial de Justiça em diligência.

OBSERVAÇÕES: 1.A arrematação far-se-á à vista (em dinheiro), por depósito judicial ou por meio eletrônico, cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor da arrematação, bem como das despesas com a remoção do(s) bem (ns).

2. Caso no 1º leilão não haja licitante que ofereça lance igual ou superior à avaliação, o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) dessa avaliação no 2º leilão.
3. A comissão do leiloeiro será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o quê será lavrado o competente alvará de levantamento.
4. Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber: a) primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei n. 6.830/80, artigo 24, II, b, para o exercício da faculdade conferida à (ao) exequente para a adjudicação do bem; b) transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, o prazo de 10 (dez) dias para a oposição dos embargos à arrematação (CPC, art. 903, §§ 2º e 5º; RSTJ 74/334);
5. Eventuais dívidas a título de taxas de condomínio, taxa extra e averbação predial incidentes sobre o imóvel vencidas até a data da arrematação serão de responsabilidade do arrematante;
6. O arrematante assumirá a responsabilidade pelo pagamento dos tributos e taxas vencidos até a data da arrematação que incidam sobre o imóvel (Imposto predial e territorial urbano, taxa de limpeza pública, taxa de condomínio e de ocupação), não incidindo o disposto no CTN art. 130, § único).
7. Os credores com penhora registrada junto à matrícula do imóvel arrematado serão atendidos segundo a ordem das respectivas prelações (CTN, arts. 186 a 192; CPC, art. 908 e 909);
8. Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) UFIRs e máximo de 1.800 (mil e oitocentas), conforme Lei 9.289/1996, recolhida por meio de DARF, código da Receita nº. 5762;

9. Não será admitida a arrematação em parcelas na forma do art. 98 da Lei n. 8.212/91, por não ser do interesse da exeqüente;
10. O presente edital será afixado no átrio deste juízo e publicado na forma da Lei n. 6.830/80, art. 22, § 1º.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2016
UMBERTO PAULINI
Juiz Federal Substituto da 19ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO/PRAÇA

PROCESSO nº: 2002.34.00.038872-0(38802-19.2002.4.01.3400)
CLASSE: 3100 - 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXEQÜENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: Wayne do Carmo Faria
ADVOGADO(S)(AS): Jacques Veloso de Melo - OAB-DF 13.558
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 10.335,81[dez mil, trezentos e trinta e cinco reais, e oitenta e um centavos centavos), atualizada em 09 de julho de 2015.
FINALIDADE(S) - CPC, art. 889, inc. I: INTIMAR o(s) executado Wayne do Carmo Faria, bem como seu cônjuge, se casado for, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, da designação dos dias 15.09.2016, a partir das 15h00, para o primeiro Leilão/Praça (Lei 6.830-80) do (s) bem (ns) penhorado(s), e 27.09.2016, no mesmo horário, para o(a) segundo(a), referente (s) ao (s) Processo (s) acima discriminado (s), bem como intimá-los da reavaliação do bem garantidor da presente execução:Lote de número 850 do trecho 04 do SIAS, medindo 10 m de frente e 150 metros de fundo, perfazendo uma área total de 1.500 metros quadrados. Registrado no Cartório do 1º Ofício do registro de imóveis do DF sob a matrícula número 15.732. Valor da reavaliação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) o metro quadrado, perfazendo um total de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil reais).
Sede do Juízo: 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal,
Brasília-DF - SEPN 510, Bloco C, Edifício Cabo Frio, 5º andar, CEP: 70.750.523,
telefone: (061) 3521-3649, fax: 3521-3662, horário de expediente: das 9:00h às 18:00h.

1-A consulta aos autos poderá ser feita no endereço eletrônico <http://www.df.trf1.jus.br>, em Consulta Processual. Somente as partes e seus procuradores, regularmente cadastrados, terão acesso à visualização das peças processuais. Para tanto, é necessário o cadastramento no referido endereço eletrônico, acessando a opção 'cadastro', menu 'judicial' e comparecer ao protocolo da Seção Judiciária para validar o cadastro.

2 - As custas processuais poderão ser obtidas também no endereço eletrônico: <http://www.df.trf1.jus.br>.

Brasília, 15 de agosto de 2016

UMBERTO PAULINI

Juiz Federal Substituto da 19ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO/PRAÇA

O Juiz Federal Titular da 19ª Vara do Distrito Federal-DF, Dr. UMBERTO PAULINI, torna público que será realizado (a) Leilão/Praça de bens penhorados nos Processos de Execução Fiscal (Classe 3100) desta Vara, nos termos da Lei 6.830/80, tendo sido nomeado Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, fones: (61)98166-8088 e 3321-1300.

FINALIDADE: Intimação do(s) executado(s) à Lei n. 6.830/80, art. 23, CPC, art. 889, inc. I, e Súmula 121 do STJ - e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, da designação dos dias 15.09.2016 (primeiro (a) Leilão/Praça) e, não sendo alcançado lance igual ou superior à avaliação, 27.09.2016 (segundo (a) Leilão/Praça), para a realização de Leilão/Praça do (s) bem (ns) referente (s) ao (s) Processo (s) a seguir discriminado (s): EXECUÇÃO FISCAL nº: 1999.34.00.035998-4(35940-80.1999.4.01.3400)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO (A): JCE SERVICOS GRAFICOS E PAPELARIA
LIMITADA ME

ADVOGADO(S) (AS): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

OBJETO(S) DO (A) LEILÃO/PRAÇA: Uma máquina impressora manual, CATU, formato 4, em estado de uso, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

AVALIAÇÃO DO(S) BEM (NS): O(s) presente(s) bem(ns) foi(ram) reavaliado(s) em 03 de agosto de 2016 por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM (NS): SIGT - Conjunto B, lote 13, loja 02, Taguatinga-DF.

DEPOSITÁRIO (A): JOSE CARDOSO DE SOUZA FILHO.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: 15.09.2016 (primeiro (a) Leilão/Praça) e, não sendo alcançado lance igual ou superior à avaliação, o dia 27.09.2016 (segundo (a) Leilão/Praça), a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, bloco C, 2º andar,

Brasília-DF, a partir das 15h00.

Correio Eletrônico - <http://www.df.trf1.gov.br>

Por este ficam também intimados (as) os (as) executados (as), na pessoa de seu (s) representante(s) legal(s), se for o caso, de todos os seus termos, se não forem encontrados pelo senhor Oficial de Justiça em diligência.

OBSERVAÇÕES: 1. A arrematação far-se-á à vista (em dinheiro), por depósito judicial ou por meio eletrônico (CPC, art. 892), cabendo ainda ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor da arrematação, bem como as despesas com a remoção do(s) bem (ns).

2. Caso não haja licitante que ofereça lance igual ou superior à avaliação, o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) dessa avaliação no 2º leilão.

3. A comissão do leiloeiro será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o que será lavrado o competente alvará de levantamento.

4. Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber: a) primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei n. 6.830/80, artigo 24, II, b, para o exercício da faculdade conferida à (ao) exequente para a adjudicação do bem; b) transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, o prazo de 10 (dez) dias para a oposição dos embargos à arrematação (CPC, art. 903; RSTJ 74/334).

5. Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) UFIRs e máximo de 1.800 (mil e oitocentas), conforme Lei 9.289/1996, recolhida por meio de DARF, código da Receita n. 5762.

6. Não será admitida a arrematação em parcelas na forma do art. 98 da Lei n. 8.212/91, por não ser do interesse da exequente;

7. O presente edital será afixado no átrio deste juízo e publicado na forma da Lei n. 6.830/80, art. 22, § 1º.

Brasília-DF, 8 de agosto de 2016
UMBERTO PAULINI
Juiz Federal Substituto da 19ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO/PRAÇA

O Juiz Federal Titular da 19ª Vara do Distrito Federal-DF, Dr. UMBERTO PAULINI, torna público que será realizado (a) Leilão/Praça de bens penhorados nos Processos de Execução Fiscal (Classe 3100) desta Vara, nos termos da Lei 6.830/80, tendo sido nomeado Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, fones: (61)98166-8088 e 3321-1300.

FINALIDADE: Intimação do(s) executado(s) à Lei n. 6.830/80, art. 23, CPC, art. 889, inc. I, e Súmula 121 do STJ - e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, da designação dos dias 15.09.2016 (primeiro (a) Leilão/Praça) e, não sendo alcançado lance igual ou superior à avaliação, 27.09.2016 (segundo (a) Leilão/Praça), para a realização de Leilão/Praça do (s) bem (ns) referente (s) ao (s) Processo (s) a seguir discriminado (s): EXECUÇÃO FISCAL nº: 17651-45.2012.4.01.3400(17651-45.2012.4.01.3400)

EXEQÜENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO (A): FRANCISCO GOMES VIEIRA - ME

ADVOGADO(S) (AS): Sem advogado constituído nos autos.

OBJETO(S) DO (A) LEILÃO/PRAÇA:a) Tacho de Banho Maria, automático, em aço Inox, a Gás, 50 litros, fabricante Tortugan, nº 102 20, usada, em excelente estado de conservação, o qual fica reavaliado em R\$ 10.600,00(dez mil e seiscentos reais);b) Caldeirão de pressão industrial autoclavado, a Gás, 500 litros, fabricante Servirox/DF, pouco usado, em ótimo estado de conservação, o qual fica reavaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo um total de R\$ 25.600,00(vinte e cinco mil e seiscentos reais).

AVALIAÇÃO DO(S) BEM (NS): O(s) presente(s) bem(ns) foi(ram) reavaliado(s) em 19 de julho de 2016, por R\$ 25.600,00(Vinte e cinco mil e seiscentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM (NS): Rodovia BR 20, KM 16, Condomínio Vivenda Nova Petrópolis, Quadra 01, Conjunto B, Lote 18, Planaltina - DF.

DEPOSITÁRIO (A): FRANCISCO GOMES VIEIRA.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: 15.09.2016 (primeiro (a) Leilão/Praça) e, não sendo alcançado lance igual ou superior à avaliação, o dia 27.09.2016 (segundo (a) Leilão/Praça), a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, bloco C, 2º andar,

Brasília-DF, a partir das 15h00.

Correio Eletrônico - <http://www.df.trf1.gov.br>

Por este ficam também intimados (as) os (as) executados (as), na pessoa de seu (s) representante(s) legal(s), se for o caso, de todos os seus termos, se não forem encontrados pelo senhor Oficial de Justiça em diligência.

OBSERVAÇÕES: 1. A arrematação far-se-á à vista (em dinheiro), por depósito judicial ou por meio eletrônico (CPC, art. 892), cabendo ainda ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor da arrematação, bem como as despesas com a remoção do(s) bem (ns).

2. Caso não haja licitante que ofereça lance igual ou superior à avaliação, o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) dessa avaliação no 2º leilão.

3. A comissão do leiloeiro será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o que será lavrado o competente alvará de levantamento.

4. Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber: a) primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei n. 6.830/80, artigo 24, II, b, para o exercício da faculdade conferida à (ao) exeqüente para a adjudicação do bem;

b) transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, o prazo de 10 (dez) dias para a oposição dos embargos à arrematação (CPC, art. 903; RSTJ 74/334).

5. Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) UFIRs e máximo de 1.800 (mil e oitocentas), conforme Lei 9.289/1996, recolhida por meio de DARF, código da Receita n. 5762.

6. Não será admitida a arrematação em parcelas na forma do art. 98 da Lei n. 8.212/91, por não ser do interesse da exeqüente;

7. O presente edital será afixado no átrio deste juízo e publicado na forma da Lei n. 6.830/80, art. 22, § 1º.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2016
UMBERTO PAULINI
Juiz Federal Substituto da 19ª Vara

lote EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO/PRAÇA

O Juiz Federal Titular da 19ª Vara do Distrito Federal-DF, Dr. UMBERTO PAULINI, torna público que será realizado (a) Leilão/Praça de bens referentes aos Processos de Execução Fiscal (Classe 3100) desta Vara, nos termos da Lei 6.830/80, tendo sido nomeado como Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, fones: (61)98166-8088 e 3321-1300, a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, bloco C, 2º andar, Brasília-DF, a partir das 15:00 horas.

FINALIDADE: intimação do(s) executado(s), bem como do seu cônjuge, se casado for, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, (CPC, art. 889, inc. I), da designação do dia 15.09.2016 (primeiro (a) Leilão/Praça) e, não sendo alcançado lance igual ou superior à avaliação, do dia 27.09.2016 (segundo (a) Leilão/Praça), para a realização de Leilão/Praça do (s) bem (ns) referente (s) ao (s) Processo (s) a seguir discriminado (s): EXECUÇÃO FISCAL nº: 2000.34.00.016397-5(16383-73.2000.4.01.3400)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO (A): AEROTAXI CANARIO LTDA

ADVOGADO(S) (AS): Sem advogado constituído nos autos.

OBJETO(S) DO (A) LEILÃO/PRAÇA: Um lote situado na SHIS QI 28, conj.17, lote 04, desta Capital, medindo 40,00m pelos lados norte e sul e 20,00m pelos lados leste e oeste, ou seja, a área de 800,00m², limitando-se com vias públicas e lotes 02 e 06, da mesma quadra e setor. Registrado no Cartório do 1º Ofício do registro de imóveis do DF sob a matrícula número 88.380. Valor da reavaliação: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais).

AVALIAÇÃO DO(S) BEM (NS): O(s) presente(s) bem(ns) foi(ram) reavaliado(s) em 04 de agosto de 2016, por R\$ 1.200.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM (NS): SHIN QI 28, Conjunto 17, casa 04, Lago Sul, Brasília, DF.

DEPOSITÁRIO (A): Eduardo Milhomen Aires.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: 15.09.2016 (primeiro (a) Leilão/Praça) e, não sendo alcançado lance igual ou superior à avaliação, o dia 27.09.2016(segundo (a) Leilão/Praça), a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, bloco C, 2º andar, Brasília-DF, a partir das 15:00 horas.

Correio Eletrônico - <http://www.df.trf1.gov.br>

Por este ficam também intimados (as) os (as) executados (as), na pessoa de seu (s) representante(s) legal(is), se for o caso, de todos os seus termos, se não forem encontrados pelo senhor Oficial de Justiça em diligência.

OBSERVAÇÕES: 1.A arrematação far-se-á à vista (em dinheiro), por depósito judicial ou por meio eletrônico, cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor da arrematação, bem como das despesas com a remoção do(s) bem (ns).

2. Caso no 1º leilão não haja licitante que ofereça lance igual ou superior à avaliação, o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) dessa avaliação no 2º leilão.
3. A comissão do leiloeiro será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o que será lavrado o competente alvará de levantamento.
4. Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber: a) primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei n. 6.830/80, artigo 24, II, b, para o exercício da faculdade conferida à (ao) exequente para a adjudicação do bem; b) transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, o prazo de 10 (dez) dias para a oposição dos embargos à arrematação (CPC, art. 903, §§ 2º e 5º; RSTJ 74/334);
5. Eventuais dívidas a título de taxas de condomínio, taxa extra e averbação predial incidentes sobre o imóvel vencidas até a data da arrematação serão de responsabilidade do arrematante;
6. O arrematante assumirá a responsabilidade pelo pagamento dos tributos e taxas vencidos até a data da arrematação que incidam sobre o imóvel (Imposto predial e territorial urbano, taxa de limpeza pública, taxa de condomínio e de ocupação), não incidindo o disposto no CTN art. 130, § único).
7. Os credores com penhora registrada junto à matrícula do imóvel arrematado serão atendidos segundo a ordem das respectivas prelações (CTN, arts. 186 a 192; CPC, art. 908 e 909);
8. Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) UFIRs e máximo de 1.800 (mil e oitocentas), conforme Lei 9.289/1996, recolhida por meio de DARF, código da Receita nº. 5762;
9. Não será admitida a arrematação em parcelas na forma do art. 98 da Lei n. 8.212/91, por não ser do interesse da exequente;

10. O presente edital será afixado no átrio deste juízo e publicado na forma da Lei n. 6.830/80, art. 22, § 1º.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2016
UMBERTO PAULINI
Juiz Federal Substituto da 19ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO/PRAÇA

O Juiz Federal Titular da 19ª Vara do Distrito Federal-DF, Dr. UMBERTO PAULINI, torna público que será realizado (a) Leilão/Praça de bens referentes aos Processos de Execução Fiscal (Classe 3100) desta Vara, nos termos da Lei 6.830/80, tendo sido nomeado como Leiloeiro Público Oficial o Sr. NORTON CORDEIRO NEIVA, fones: (61)99984-51-05 e 3382-45-23,, a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, bloco C, 2º andar, Brasília-DF, a partir das 15:00 horas.

FINALIDADE: Intimação do(s) executado(s) ç Lei n. 6.830/80, art. 23, CPC, art. 889, inc. I, e Súmula 121 do STJ - e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, da designação dos dias 15.09.2016 (primeiro (a) Leilão/Praça) e, não sendo alcançado lanço igual ou superior à avaliação, 27.09.2016 (segundo (a) Leilão/Praça), para a realização de Leilão/Praça do (s) bem (ns) referente (s) ao (s) Processo (s) a seguir discriminado (s): EXECUÇÃO FISCAL nº: 92.00.14505-1(14452-16.1992.4.01.3400)

EXEQÜENTE: RADIOBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO SA
EXECUTADO (A): MARGRANPATOS PEDRAS DECORATIVAS LTDA

ADVOGADO(S) (AS): OAB- DF - 13.215 -Francisco de Assis Evangelista.

OBJETO(S) DO (A) LEILÃO/PRAÇA: 01 (Um) veículo marca modelo VW/Santana 2000MI, a gasolina, cor prata, ano e modelo 1997/1997, Placa JJD 0902, chassi 9BWZZ327VP003512, Renavan 669093270. Veículo em razoável estado de conservação. Valor da reavaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

AVALIAÇÃO DO(S) BEM (NS): O(s) presente(s) bem(ns) foi(ram) reavaliado(s) em 01 de agosto de 2016, por R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM (NS): SIA Trecho 04, lote 780, Brasília ç DF.

DEPOSITÁRIO (A): OAB- DF - Maria Aparecida Siqueira de Queiroz.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: 15.09.2016 (primeiro (a) Leilão/Praça) e, não sendo alcançado lanço igual ou superior à avaliação, o dia 27.09.2016 (segundo (a) Leilão/Praça), a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, bloco C, 2º andar, Brasília-DF, a partir das 15:00 horas.

Correio Eletrônico - <http://www.df.trf1.gov.br>

Por este ficam também intimados (as) os (as) executados (as), na pessoa de seu (s) representante(s) legal(s), se for o caso, de todos os seus termos, se não forem encontrados pelo senhor Oficial de Justiça em diligência.

OBSERVAÇÕES: 1. A arrematação far-se-á à vista (em dinheiro), por depósito judicial ou por meio eletrônico (CPC, art. 892), cabendo ainda ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor da arrematação, bem como as despesas com a remoção do(s) bem (ns).

2. Caso não haja licitante que ofereça lanço igual ou superior à avaliação, o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) dessa avaliação no 2º leilão.

3. A comissão do leiloeiro será depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3911, à ordem do juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o quê será lavrado o competente alvará de levantamento.

4. Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante após transcorridos todos os prazos legais, a saber: a) primeiramente, contar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei n. 6.830/80, artigo 24, II, b, para o exercício da faculdade conferida à (ao) exeqüente para a adjudicação do bem.

b) transcorrido esse prazo, iniciar-se-á, no primeiro dia útil seguinte, o prazo de 10 (dez) dias para a oposição dos embargos à arrematação (RSTJ 74/334);

5. Eventuais dívidas a título de impostos e taxas incidente(s) sobre o veículo, vencida(s) até a data da arrematação, serão de responsabilidade do arrematante.

6. Os credores com arresto, penhora ou indisponibilidade registrada na matrícula do veículo serão atendidos segundo a ordem das respectivas prelações (CTN, arts. 186 e 192; CPC, arts. 908 e 909).

7. Cobrar-se-á do arrematante a taxa judicial de 0,5% do valor da arrematação, delimitada ao mínimo de 10 (dez) UFIRs e máximo de 1.800 (mil e oitocentas), conforme Lei 9.289/1996, recolhida por meio de DARF, código da Receita nº. 5762.

8. Não será admitida a arrematação em parcelas na forma do art. 98 da Lei n. 8.212/91, por não ser do interesse da exeqüente.

9. O presente edital será afixado no átrio deste juízo e publicado na forma da Lei n. 6.830/80, art.22,§1º.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2016
UMBERTO PAULINI
Juiz Federal Substituto da 19ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO/PRAÇA

PROCESSO nº: 2001.34.00.009382-4(9372-56.2001.4.01.3400)

CLASSE: 4200 - EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: LEONIDAS RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO(S)(AS): Sem advogado constituído nos autos.

NATUREZA DA DÍVIDA: ç Hipotecária.

VALOR DA DÍVIDA:

R\$ 1.344.148,33 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), atualizada em 01 de julho de 2016.

FINALIDADE(S) ç CPC, art. 889, inc. I: INTIMAR o(s) executado LEONIDAS RODRIGUES DE ARAUJO, bem como seu cônjuge, Maria Luiza da Silva Araújo, e, para que chegue ao conhecimento dos interessados, da designação dos dias 15.09.2016 a partir das 15h00, para realização de Leilão/Praça do (s) bem (ns) penhorado(s),

referente (s) ao (s) Processo (s) acima discriminado (s), bem como intimá-los da reavaliação do bem garantidor da presente execução: Apartamento nº 210, do Edifício Guará Marter, da QI-25, lote do 4, do SRIA/GUARÁ, desta Capital, e uma vaga de garagem a ele vinculada, situada no subsolo, de nº 19, com a área privativa de 89,06m², área de uso comum de 35,54m², área total de 124,60m², e a respectiva fração ideal de 0,010782 do terreno constituído pelo lote nº 04, da referida quadra e setor e das coisas de uso comum. Registrado no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF sob a matrícula 31.946. Reavaliação: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) em 08 de agosto de 2016.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: 15.09.2016, a partir das 15h00, para o primeiro(a) Leilão/Praça, a realizar-se no auditório do Edifício Cabo Frio, Avenida W-3 Norte, Quadra 510, Bloco C, 2º andar, Brasília-DF.

Sede do Juízo: 19ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, Brasília-DF - SEPN 510, Bloco C, Edifício Cabo Frio, 5º andar, CEP: 70.750.523, telefone: (061) 3521-3649, fax: 3521-3662, horário de expediente: das 9h00 às 18h00.

1-A consulta aos autos poderá ser feita no endereço eletrônico <http://www.df.trf1.jus.br>, em Consulta Processual. Somente as partes e seus procuradores, regularmente cadastrados, terão acesso à visualização das peças processuais. Para tanto, é necessário o cadastramento no referido endereço eletrônico, acessando a opção 'cadastro', menu 'judicial' e comparecer ao protocolo da Seção Judiciária para validar o cadastro.

2 - As custas processuais poderão ser obtidas também no endereço eletrônico: <http://www.df.trf1.jus.br>.

Brasília, 15 de agosto de 2016

UMBERTO PAULINI

Juiz Federal Substituto da 19ª Vara